



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

**ETP 2025**

**Data da confecção: 27/03/2025**

**Secretaria/servidor responsável:**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, realiza a manutenção de espaços públicos por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e pela Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos e pela Secretaria de Gabinete a atuação da Defesa Civil em todos os pontos do Município conforme necessidade, Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada na manutenção de máquinas e equipamentos, bem como a aquisição das peças. Salientamos que a prefeitura não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser prestados durante todo ano de 2025.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.
- Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar alternativas possíveis:

- Própria administração colocar servidores para execução dos serviços, porém, a administração não possui no quadro de funcionários, profissionais especializados para realização dos serviços.
- Contratação de empresas especializadas em serviços Manutenção de máquinas e equipamentos, a melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais. A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças originais e qualificação técnica adequada, visa assegurar que as máquinas roçadeiras e motosserras estejam sempre em condições operacionais ideais. Isso contribui diretamente para a eficiência na execução de serviços públicos, redução de custos a longo prazo,



prolongamento da vida útil dos equipamentos, e principalmente, para a segurança dos servidores públicos e da comunidade em geral. Portanto, a contratação se justifica não apenas pela necessidade de garantir a funcionalidade dos equipamentos, mas também pelo impacto positivo direto na qualidade dos serviços prestados população e na preservação dos recursos públicos

O valor estimado da contratação foi obtido através da média de mercado entre contratações que ocorrem por outros órgãos públicos, pela prefeitura de Vargem Alta e orçamento de empresa da área, bem com pesquisa no PNCP.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A prestação dos serviços deverá seguir os critérios estabelecidos pelo município, devendo ser realizados nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com pesquisa de preços já realizadas, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a aquisição.

- Da modalidade de licitação Dispensa.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. Bem como o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, conforme previsto no art. 6º, inc. XIII da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º [...] XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

A adoção do regime de empreitada por preço global, na modalidade menor preço, mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública em contratações de fornecimento e serviços associados, cujo escopo é bem definido e permite a pactuação de valor fechado.

Eficiência e agilidade na execução:

A responsabilidade integral pelo fornecimento das peças e pela realização dos serviços permite resposta mais rápida às necessidades de manutenção, otimizando prazos e reduzindo a paralisação de atividades.

Facilidade na fiscalização:

A execução do objeto por uma única empresa, em regime de preço global, simplifica o acompanhamento técnico e administrativo, evita conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos e proporciona maior controle sobre o cumprimento dos prazos e da qualidade exigida.

Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estimativa de quantidades de acordo com o histórico dos eventos do ano de 2023 e 2024.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



A utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, conforme estabelecido no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, é fundamental para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. No entanto, é importante ressaltar que os itens do objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização, com a descrição necessária para a contratação pretendida.

Neste estudo técnico, como parâmetro para a avaliação de custos e preços, foi realizado um levantamento de mercado através do Portal Nacional de Contratações Públicas, Painel de Preços do Governo e o contrato de prestação dos serviços do ano anterior.

O levantamento de mercado foi conduzido mediante solicitações de orçamentos para fornecedores via e-mail, com o objetivo de garantir eficiência, eficácia, economicidade, padronização e aderência às práticas de mercado.

Os custos e preços contidos neste estudo têm o propósito de auxiliar na elaboração, análise e avaliação de orçamentos e seus índices, proporcionando a atualização necessária dos custos para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

## **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não há parcelamento da solução, conforme disposto no § 3º do art. 40.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação será financiada com recursos próprios

LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A manutenção regular e eficiente das máquinas é essencial para garantir a operacionalidade contínua e segura destes equipamentos utilizados em diversas atividades de serviço público, tais como conservação de áreas verdes, limpeza de terrenos, limpeza de calçadas e espaços público, e outras tarefas similares. Estes equipamentos desempenham um papel crucial na execução de serviços que impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a conservação ambiental. O uso contínuo e exigente das máquinas em condições variadas de terreno e clima resulta em desgaste mecânico e potenciais falhas operacionais. A falta de manutenção adequada pode levar



## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da prestação de serviço;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Em termos de sustentabilidade, a empresa deve implementar medidas que minimizem o impacto ambiental de suas atividades. Isso inclui a adoção de tecnologias que reduzam o consumo de energia e recursos naturais, o manejo adequado de resíduos, a utilização de materiais recicláveis e a promoção de práticas que preservem o meio ambiente. A empresa deve estar alinhada com os princípios de desenvolvimento sustentável, buscando continuamente melhorar seus processos para contribuir positivamente para a sustentabilidade ambiental.

a interrupções no serviço público, aumento de custos de reparo e substituição de equipamentos danificados, além de representar um risco para a segurança dos operadores e para o meio ambiente devido a possíveis vazamentos de combustível ou emissões elevadas.

## **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação DISPENSA, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR GLOBAL**.

Cristiane das Graças Demartini Viana

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 22/05/2025 13:43:22 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/05/2025 13:43:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FWRK5S>